



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 953

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Extrato de Convênios .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Cargos e Salários .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 953

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

eletivos prioritários de média e alta complexidade.

**Assinatura:** 16/12/2024

**Vigência:** 12 meses

#### **PORTARIA Nº 806, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, Requerimento protocolado sob o nº 4433, Livro 33, Fls. 120;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Dispensar a pedido, o Sr. **ED CARLOS PADILHA SOARES**, contratado através da Portaria nº 523, em 31 de julho de 2024, para o cargo de **Motorista**.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 807, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir de 16 de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal **LUCINEI APARECIDA ZANUTTO**, RG XX.378.41X-X, Professor Educação Básica - I, admitida em 10 de julho de 1989.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

### Terceiro Setor

#### Extrato de Convênios

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 007/2024**

**Conveniente:** Município de Santo Anastácio

**Conveniada:** Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro recebido a título de complementação de procedimentos cirúrgicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 953

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Cargos e Salários

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que dispõe o artigo 39, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, faz publicar os valores dos **SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO** do Poder Legislativo, no **EXERCÍCIO DE 2024**:

<b>SUBSÍDIOS DOS VEREADORES</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Janeiro a Dezembro	R\$ 4.457,53

<b>SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Janeiro a Dezembro	R\$ 7.061,30

<b>REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>REF.</b>	<b>VALOR</b>
Diretor Legislativo Administrativo	Efetivo	A	R\$ 8.051,27
Secretário Legislativo Administrativo	Efetivo	A	R\$ 3.561,21
Agente Técnico Legislativo	Efetivo	A	R\$ 5.943,56
Agente Legislativo de Serviços	Efetivo	A	R\$ 1.780,02
Gestor Contábil	Efetivo	A	R\$ 6.476,19
Procurador Jurídico	Efetivo	A	R\$ 6.913,77
Controlador de Acesso	Efetivo	A	R\$ 1.780,01
Assessor de Imprensa e Rel. Públicas	Comissão	A	R\$ 3.917,32

*Obs: Os valores constantes da tabela acima referem-se ao padrão inicial da carreira dos servidores, não acrescidos de vantagens de caráter individual dos cargos, previstas em lei e adquiridas de acordo com tempo de serviço de cada servidor ocupante do cargo.*

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2024.

**NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**  
Presidente